



PORTARIA Nº 563, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Portaria/Reitoria nº 122, de 21 de março de 2020, que suspende os trabalhos presenciais em função da pandemia de Covid-19;
- o disposto na Portaria nº 22.899 de 28 de outubro de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos integrantes da Administração Pública Federal, sobre o recesso para as comemorações das festas de final de ano;
- o Calendário Administrativo 2020, aprovado pela Resolução/CONDI/012/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Estabelecer**, nos termos da Portaria em epígrafe, que o recesso para comemoração das festividades de fim de ano no âmbito da UFSJ, deva ocorrer, preferencialmente, de 28 a 31 de dezembro de 2020, admitindo-se a concessão no período de 21 a 24 de dezembro de 2020, desde que planejado e autorizado pela chefia da unidade administrativa.

Parágrafo único. Ficam autorizados os Pró-reitores e o Diretor do Campus Centro Oeste Dona Lindu a convocarem, nestes dias, os servidores que julgarem necessários para manutenção das atividades essenciais, obedecendo aos protocolos de biossegurança para prevenção da covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4 de dezembro de 2020.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor